

Lei nº 58, de 20 de maio de 1952

Assunto: dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Est. em decreto e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica aberto um crédito especial de cr\$.. 9.085.10 (nove mil, oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos) para as despesas de despesas com o serviço de melhoramento da cidade, no exercício findo de 1951;

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será executado ao instituído pela lei nº 43, de 21 de junho de 1951.

Art. 3º - Revogados as disposições contrárias, entendi-se a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. em, em 20 de maio de 1952

O Prefeito: *José Roberto de Souza*
O Secretário: *José Joaquim Pereira*.